



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE - GAB. 22



**EMENDA**  
**SUBEMENDA ADITIVA**  
(Autoria: Deputado Rafael Prudente)

**Ao Projeto de Lei nº 1.298/2020, em tramitação conjunta com o PL nº 1.742/2021 e o PL nº 1.752/2021, que "dispõe sobre a prioridade para o recebimento de futura vacina contra o vírus COVID-19".**

Inclua-se o inciso XIV ao art. 1º da Emenda Substitutiva nº 07:  
XIV – padres e pastores.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa incluir padres e pastores no rol das prioridades para recebimento da futura vacina contra o vírus da COVID-19, tendo em vista a Lei nº 6.630/2020, que reconhece as atividades religiosas como serviços essenciais para a população do Distrito Federal em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.

Diante da importância do trabalho desempenhado pelos padres e pastores para a sociedade do Distrito Federal e por estarem diariamente expostos a risco de contágio, solicitamos a aprovação da presente subemenda.

Sala de sessões,

Brasília, 15 de março de 2021.

**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2021, às 18:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0361939** Código CRC: **943D7BF7**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8222  
www.cl.df.gov.br - dep.rafaelprudente@cl.df.gov.br

---

00001-00008187/2021-02

0361939v9